



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

3671/2025  
Hora: 15:26 Data: 11/07/2025

Devidamente  
Assinável:

VS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, alterado por emenda desta comissão neste parecer para Projeto de Lei Complementar nº 05/2025

**1 RELATÓRIO:**

Chegou à comissão os autos do projeto identificado em epígrafe, já tendo sido encartado o parecer jurídico, do qual extraímos que por se tratar de alteração de estrutura administrativa, deveria tramitar como Lei Complementar e não Lei Ordinária.

**2 FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se da apresentação de um projeto de lei, cujo objeto é "Dispõe sobre o desdobramento Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em dois departamentos, altera dispositivos das Leis Municipais nº 765/06 e 766/06 e dá outras providências."

Tanto a Competência, quanto a Iniciativa, foram devidamente apreciadas no parecer jurídico, e, por esta comissão foi feita a Análise Regimental e a Técnica Legislativa, da qual podemos extrair que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Contudo, como podemos extrair do mesmo parecer jurídico, primeiramente que a regulamentação do referido projeto é objeto de Lei Complementar e não Lei Ordinária. Deste modo, é condição para sua tramitação que seja alterada sua dinâmica para Lei Complementar, seu quórum e demais exigidos pela forma legal, para tanto apresentamos a emenda alterando o presente Projeto de Lei Ordinária nº 10.2025 para Projeto de Lei Complementar nº 05.2025.

Há de se observar que os devidos conselhos afetos ao desdobramento do Departamento, se manifestaram em conformidade com o presente projeto de lei.

Com a emenda entendemos resolvida as pendências apontadas, não restando, no nosso entender, obstáculos a apresentar nosso parecer favorável em relação à proposição.

**3 CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, apresentamos parecer favorável à proposição, desde que aprovadas as emendas apresentadas em anexo, considerando que o projeto está em condições de prosseguir a sua tramitação.



## Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

É o parecer.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 10 de Julho de 2025.

*CRBarbosa*  
Vereador Carlos Rogério Barbosa  
Presidente da CLJR

*Manoel Ari*  
Vereador Manoel Ari Ribeiro  
Calçada  
Vice-Presidente da CLJR

*Gabriel Alexandre*  
Vereador Gabriel Alexandre  
Secretário da CLJR



## Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

### EMENDA 001/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 010/2025

*Apresenta emenda ao PLO 010/2025, que “Dispõe sobre o desdobramento Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em dois departamentos, altera dispositivos das Leis Municipais nº 765/06 e 766/06 e dá outras providências.”*

#### Emenda Modificativa:

Sobre a disposição alteração de Lei Ordinária para Lei Complementar e altera sua numeração, que passará a ter a seguinte redação:

*PLC 005/2025, que “Dispõe sobre o desdobramento Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em dois departamentos, altera dispositivos das Leis Municipais nº 765/06 e 766/06 e dá outras providências.”*

**Justificativa:** A alteração visa garantir a norma técnica jurídica, em especial sobre a adequação entre lei ordinária e lei complementar requerida pela presente em face ao objeto da mesma.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 10 de Julho de 2025.

*CRBarbosa*

Vereador Carlos Rogério Barbosa  
Presidente da CLJR

*Manoel Ari*

Vereador Manoel Ari Ribeiro  
Calçada  
Vice-Presidente da CLJR

*Gabriel Alexandre*

Vereador Gabriel Alexandre  
Secretário da CLJR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE  
PROTOCOLO

nº \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_ Data: / / 20\_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_